

Resolução nº : 12390/99
Protocolo nº : 285763/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Interessado : SEBASTIÃO MOURA CORREIA DE FREITAS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 6888/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 18464/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente